



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5561/2022 Caxias - MA, 30/08/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SEC. MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 304, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor(a) público e dá outras providências.”**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluizio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da Prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor(a) Sr.(a) GILBERTO DA SILVA RIBEIRO, titular do cargo de Professor de Música, Mat. 30617-1, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 153; 155, I; 154 e 162, I, II, III da Lei Municipal Nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

- I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 - Presidente;
- II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 - Secretário;
- III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;
- IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;



V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor(a) público e dá outras providências.”**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluizio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da Prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor(a) Sr.(a) JOEMERSON CARLOS BOTELHO ALVES, titular do cargo de Professor de Música, Mat. 31210-1, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas a servidor que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 167, II e 168 da Lei Municipal Nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1- Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 - Secretário;

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;

IV - Shirlyenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 306, DE 30 DE Agosto DE 2022.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor(a) público e dá outras providências.”**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluizio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da Prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor(a) Sr.(a) JULIANA DIAS MIRANDA FERNANDES titular do cargo de Enfermeiro(a) Intensivista, Mat. 30759-1, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas a servidora que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 167, II e 168 da Lei Municipal Nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

- I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1- Presidente;
- II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 - Secretário;
- III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;
- IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;
- V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda

documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 307, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor(a) público e dá outras providências.”**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluizio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da Prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor(a)



Sr.(a) DILMAR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR titular do cargo de professor CL-A, N-I, Mat. 19556-3, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 167, II e 168 da Lei Municipal Nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1- Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 - Secretário;

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;

IV - Shirlessa Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**

Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## **GABINETE**

### **DECRETO MUNICIPAL N° 266 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

#### **NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAXIAS/MA - CMMC, BIÊNIO 2022 À 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VII, lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher do Município de Caxias, para o biênio 2022/2024.

Art. 2º. Os membros da Comissão foram indicados pelos respectivos órgãos e Instituições as quais pertencem:

#### **I. PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**TITULAR: KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA  
SUPLENTE: MAYARA DA CONCEIÇÃO ROSA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR: SANDRA MARIA SILVA DA COSTA  
SUPLENTE: LIETE LEÃO CHAVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR: FERNANDA ANGÉLICA VILANOVA ALMEIDA  
SUPLENTE: ANDRÉIA NUNES A. OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

**TITULAR: MARIA ANTÔNIA DA SILVA  
SUPLENTE: FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TITULAR: MICHELLE SOUSA MAGALHÃES  
SUPLENTE: MARIA SELMA CARDOSO PORTELA**

**SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO**

**TITULAR: GRACILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA  
SUPLENTE: EDILEUZA DA SILVA DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6



DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TITULAR: PATRICIA KELLY LIMA MARTINS  
SUPLENTE: EDINALVA SILVA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA

TITULAR: LEILANE MARIA ALVES  
SUPLENTE: NAYARA VITÓRIA RODRIGUES DOS  
SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS  
TITULAR: ÂNGELA MARIA PEREIRA MACHADO  
MATIAS  
SUPLENTE: NAANE VIANA MAIA LIMA SOUSA

## II. SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS - INASA  
TITULAR: FRANCISCA RAMOS DE SOUSA  
SUPLENTE: MARIA DO AMPARO SILV CHAVES

UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE -  
UNEGRO  
TITULAR: TACIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO  
SUPLENTE: LIGIA EMANUELA COSTA ALVES

ONG MULHERES E MENINAS DE CAXIAS - MUC  
TITULAR: MARIA DE JESUS MARTINS DE A. S.  
CUNHA  
SUPLENTE: CAMILLA DOUEMENT OLIVEIRA

UNIÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VILA  
PARAÍSO - UMORVIP  
TITULAR: VERAILDE SILIRO DA HORA  
SUPLENTE: CLAMILDA DA CONCEIÇÃO SANTOS

TEMPLO RELIGIOSO DE UMBANDA "PAI XANGÔ"  
TITULAR: MARIA DIVINA DO NASCIMENTO  
SUPLENTE: ANNA FLAVIA NASCIMENTO LIMA

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
FÍSICA DE CAXIAS-MA - ADEFIC  
TITULAR: MARIA RAQUEL DA SILVA REIS  
SUPLENTE: MARIA JOSÉ GONÇALVES

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
ANTÔNIO GENÉSIO (CDDHAG)  
TITULAR: ALDENORA DA SILVA FERREIRA  
CONCUTELLI  
SUPLENTE: EULINA MORAIS DA SILVA

CLUBE DE MÃES DO BAIRRO VOLTA REDONDA -  
CLUMBVORE  
TITULAR: JÚLIA BEZERRA DA SILVA SOUSA  
SUPLENTE: MARIA DOS REIS EVANGELISTA DE

SOUSA MOTA

PASTORAL DA CRIANÇA  
TITULAR: MARIA JÚLIA SOUZA SANTOS  
SUPLENTE: SILVÉRIA MARIA DA SILVA VIEIRA

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 160 de 16 de maio  
de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua  
publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, VINTE E TRÊS DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 276, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM  
COMISSÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
(ASCOM), VINCULADA À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do  
Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de  
suas prerrogativas e atribuições legais,  
fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei  
Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração do servidor MARCOS  
ANTÔNIO DOS SANTOS GONÇALVES, do cargo em  
Comissão ASSESSOR II, simbologia AS-7, comissão  
da Assessoria de Comunicação (Ascom), vinculada à  
Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA



Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL N° 277 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN, BIÊNIO 2022 À 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VII, lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, para o biênio 2022/2024.

Art. 2°. Os membros da Comissão foram indicados pelos respectivos órgãos e Instituições as quais pertencem:

LISTA DE CONSELHEIROS 2022 - 2024

I - PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Titular: Nathália Coelho Soares  
Suplente: Railene Bezerra dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Kamila Sousa da Silva  
Suplente: Wesllayne Tamara Teles Mendes

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Titular: Lícia Regina Silva Costa Pinheiro  
Suplente: Elda Girlane dos Santos Silva Cardoso

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
Titular: Claudyane do Nascimento Costa  
Suplente: Fernanda Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Titular: Chardeylton Linhares Meneses  
Suplente: Delma Silva Tatagiba de Oliveira

II - SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAXIAS - ADEFIC

TITULAR: Paulo carneiro Teixeira  
SUPLENTE: Maria Raquel da Silva Reis

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO NA LUTA CONTRA O CÂNCER - ONG ANLUCC

TITULAR: Anita Barbosa Conceição  
SUPLENTE: Elismarina de Alencar Silva

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "ANTÔNIO GENÉSIO" - CDDHAG

TITULAR: Eulina Moraes da Silva  
SUPLENTE: José Germano Moura Ramos

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Maria Júlia Souza Santos  
SUPLENTE: Maria Antônia da Conceição

ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL "LIVRO NA MÃO BOLA NO PÉ"

TITULAR: Carlos Antonio Ferreira da Silva  
SUPLENTE: Maria Edileusa Machado da Silva

DIOCESE DE CAXIAS

TITULAR: Luís da Conceição dos Santos Borges  
SUPLENTE: Maria do Amparo Silva Leite

TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO GERÔNIMO

TITULAR: Ednalva Reis Sousa  
SUPLENTE: Iago Soares da Conceição

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAXIAS - MA.

TITULAR: José Marques da Silva  
SUPLENTE: Elinete Maria Jorge da Conceição

UNIFACEMA

TITULAR: Amanda Suellen da Silva Santos Oliveira  
SUPLENTE: Magnòlia de Jesus Sousa Magalhães

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SUBSEÇÃO DE CAXIAS-MA

TITULAR: Vania Cristina Carvalho de Almada  
SUPLENTE: Elines Oliveira dos Santos sales

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA



Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA  
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**JOSÉ WILSON DA SILVA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090  
<https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

